



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

## EDITAL

### **PREGÃO PRESENCIAL nº030/2018 PROCESSO Nº103/2018(PMA) e 104/2018 (FMS) REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Alfenas torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº104 de 02 de abril de 2018, realizará licitação na modalidade PREGÃO pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no **dia 06 de Junho 2018, às 09HS**, em Alfenas/MG.

**OBS: Caso não seja possível terminar o referido processo no mesmo dia, fica marcado a continuação do processo para o 1º dia útil, posterior.**

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pelos decretos municipais n.º 1037/03, 239/10 e n.º 1603/2016 com alterações posteriores, pela Lei n.º 10.520/02, pela Lei Complementar n.º 123/06 com alterações e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

#### **I – DO OBJETO**

Registrar preços para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza das Escolas, Centros Educacionais e vários Setores desta Prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

- 1.1. Os quantitativos abaixo indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos licitantes conforme o Termo de Referência (ANEXO I) deste edital.
- 1.2. A estimativa de custo deste registro de preços realizada pelo setor requisitante, importância de R\$4.304.100,20 (quatro milhões, trezentos e quatro mil, cem reais e vinte centavos) sendo que para Prefeitura Municipal de Alfenas R\$3.147.489,00 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) e para o Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$1.156.611,20 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil seiscientos e onze reais e vinte centavos). O valor atribuído justifica-se pela demanda dos últimos três anos.
- 1.3. A Prefeitura Municipal de Alfenas será o órgão gerenciador e o Fundo Municipal de Saúde o participante.

#### **II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

2.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro, o Município não se responsabiliza por eventuais desvio dos documentos enviados por este meio, bem como o conteúdo destes.

2.3. Em hipótese alguma serão recebidos pelo pregoeiro, envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial ou **quinze (15) minutos** após o horário de abertura do certame.

2.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5. Os interessados em se **credenciar** deverão apresentar-se na sessão pública do pregão munidos dos seguintes documentos:

a) **Todos os participantes** – documento de identificação oficial, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

b) **Representantes constituídos** – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

c) **Prepostos** – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

2.6. Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.

2.7. Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas, sendo se necessário, sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

2.8. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas **poderão apresentar o CRC atualizado**, além da consulta prevista no item 2.7, ficam obrigadas a apresentar o(s) documento(s) relacionado(s) na(s) alínea(s) “d” do item 7.1.

2.9. Solicita-se as empresas interessadas em participar que façam seu cadastro com antecedência de 03 (três) dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

2.9.1. Caso não seja possível realizar o cadastro as empresas interessadas deverão ao menos realizar o PRÉ-CADASTRO, o seu preenchimento irá auxiliar para maior agilidade no credenciamento no dia de abertura do certame. Neste caso deve-se preencher o ANEXO VIII e enviar via email [tialu@alfenas.mg.gov.br](mailto:tialu@alfenas.mg.gov.br).

**2.10 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.**

2.11 Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

2.11.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2.11.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

2.11.3 Se o licitante for **matriz**, e o **executor** da Ata de Registro de Preço for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

2.11.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 3.0 – DAS DECLARAÇÕES

3.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão:

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, **anexo IV**;

3.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao Anexo VII deste edital, informando sua condição empresarial atual.

3.3. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÕES”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

## IV – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 3.1.a;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

**4.2.** Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances caso diferença não ultrapasse os 5% e se ela estiver competido com uma empresa de grande porte, sob pena de preclusão, esta questão se aplica quando por parte da micro empresa houver a manifestação de último lance no momento da competição de menor preço.

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 4.1, alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

**4.3.** Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, conforme a Lei Complementar nº 123/06:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

a) Será estabelecido no certame, para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art 48, inciso III- Lei Complementar nº 123/06;

b) Não se aplica o benefício referente ao Item 4.3. a), Art 48, da LC 123/2006, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MPE sediados no município local e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

## V – DA PROPOSTA

### 5.1 Obtenção do programa de formulação eletrônica da proposta comercial de preços. **BAIXAR NOVO.**

Os interessados deverão, sob pena de **desclassificação da proposta de preços**, obter o programa de *formulação eletrônica da proposta de preços*, denominado *cotação.exe*, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. Os interessados poderão obter o programa das seguintes formas:

Para leitura do arquivo eletrônico o novo programa eletrônico de proposta deverá ser baixado no Site <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/>

Após ter baixado o novo programa eletrônico de propostas e salvo o [Arquivo para Formulação de Proposta](#), caso ainda persista algum erro no arquivo eletrônico com os itens, esse arquivo deverá ser solicitado formalmente ao setor de licitações da administração através do email: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br).

Os interessados que não possuem computadores com o Sistema Operacional Windows poderão elaborar suas propostas utilizando equipamento da administração. Para tanto, deverá oficializar seu pedido e respectiva justificativa até cinco dias antes da data de entrega da proposta. A Administração indicará a data, o horário e o endereço dos equipamentos que serão disponibilizados para a confecção das propostas.

#### **Observação:**

- A utilização do programa não dispensa a proposta formal, que será **impressa a partir do próprio programa** após a finalização da digitação. Não é necessário apresentação de proposta em word, excel e outros. Somente a impressa a partir do arquivo eletrônico.
- Estarão dispensados de apresentar a cotação de preços eletrônica em mídia os licitantes de até 10 (dez) itens.
- Caso a mídia de gravação esteja danificada, o fornecedor deverá solicitar a Administração, sua substituição, até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta.

Caminho: no site do município de Alfenas - [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) > Processos e licitações > baixar "[Programa para Formulação de Proposta](#)" em seguida ir em "[Arquivo para Formulação de Proposta](#)" > "[Download dos Arquivos de Pregões](#)" > fazer downloads do arquivo e salvar(não mudar o nome do arquivo) e seguir as orientações abaixo:

**Execute o programa para formulação de proposta > abra o programa > inserir dados da empresa > salvar > e fechar a janela.**

No lado esquerdo alto do programa para formulação de proposta abrir PASTA AMARELA, click > busque o arquivo que você salvou no seu computador > click e abrirá planilha para colocar **MARCA E VALOR UNITÁRIO**, depois de pronto não se esqueça de GRAVAR, imprima uma copia assine e coloque no envelope de proposta, feche o programa. Salvar ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

copiar o [Arquivo para Formulação de Proposta](#) em um CD ou pen drive.

Lembre-se que o arquivo NÃO abre fora do programa e NÃO troque o nome do arquivo ao salvar.

Caso necessite fazer alguma alteração basta abrir o programa novamente e buscar pelo arquivo alterar e GRAVAR. Assim, você colabora para que nossas licitações sejam mais ágeis.

5.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.  
RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018  
PROCESSO nº 103/2018 e 104/2018  
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS  
(DADOS DA EMPRESA)**

5.2. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

- nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, a marca (uma única) e modelo;
- uma única cotação de preço marca e modelo (para cada item);
- prazo de entrega será de 7 dias, após o recebimento da AF/Nota de Empenho.

5.3. A simples participação neste certame implica:

- a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- que a licitante vencedora se comprometa a efetuar a entrega dos produtos 7 dias após o recebimento da AF/ Nota de Empenho, no preço e prazo constantes de sua proposta.
- que o prazo de validade da proposta seja de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

**5.4.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

**5.5.** Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

## VI – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

6.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

**b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela administração, após a fase de lances;**

c) apresentarem preços totais, ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

6.3. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, observado o item 2.3 deste edital, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

6.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.5. e 6.6. Será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.10. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados.

6.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o Menor Preço por Item.

6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.14. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante que a tiver formulado.

6.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

6.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

6.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

6.21. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

6.22. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

6.23. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.24. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 10. Deve aceitar nas mesmas condições da primeira colocada;

6.25. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar da ata de registro de preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

6.26. Após a assinatura da ata de registro de preços pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame.

## VII – DA HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.  
RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2018  
PROCESSOS Nº 103/2018 e 104/2018  
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
(DADOS DA EMPRESA)**

7.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- Contrato Social ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

**Os documentos que se referem às alíneas “a”, “b” ou “c” deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.**

- declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

9.854/99, conforme modelo apresentado no “Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações”;

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede solicitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- j) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.
- m) Declaração de Superveniência;
- n) Alvará de Funcionamento;
- o) Alvará da Vigilância Sanitária Vigente.

7.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Alfenas. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos acima, exceto: Anexo III– Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, a não ser os de direito legal.

**7.5.** Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

7.6. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

## VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, desde que atenda às exigências deste edital.

8.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço estimado pela prefeitura, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inc. II §1º a), da Lei nº 8.666/93.

8.4. Serão utilizados como parâmetros de valores inexequíveis: os valores onde a soma de todas as propostas, dividida pelo número de propostas seja menor que a média.

8.5. Os valores que estiverem abaixo dessa média serão considerados inexequíveis.

8.6. Dentro da fase de lances em caso de empate, será realizado sorteio.

8.7. Caso ocorra na fase de lances dos valores chegarem na média, os licitantes concorrentes ficarão obrigados a aceitar o sorteio, para definir o vencedor.

## IX – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 9º do Decreto n.º 1.037/2003 e alterações.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

9.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura, quando dos originais e cópias digitalizadas pelo endereço eletrônico [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br).

9.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.

9.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

## X – DAS PENALIDADES

**10.1** O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

**10.2** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até cinco (05) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

## XI – DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

## XII – DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Secretária Municipal de Fazenda e Suprimentos, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

## XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

13.2. Os preços constantes no termo da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras, terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a data de sua assinatura.

## XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária, consignadas na proposta orçamentária do exercício de 2018, e da sua correspondente para o exercício seguinte, conforme abaixo:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.04.10	004.122.001.2060	33.90.30	53/2018
01.05.10	004.122.001.2007	33.90.30	82/2018
01.07.20	012.361.013.2123	33.90.30	103/2018
01.07.20	12.422.0022,1.161	33.90.30	134/2018
01.07.20	012.361.013.2147	33.90.30	172/2018
01.07.20	012.361.013.2148	33.90.30	177/2018
801.07.20	012.361.013.2124	33.90.30	155/2018
01.09.10	004.122.001.2016	33.90.30	220/2018
01.10.10	015.122.001.2020	33.90.30	268/2018
01.14.10	008.122.008.2044	33.90.30	495/2018
01.14.10	008.122.008.2046	33.90.30	583/2018
01.14.10	008.122.008.2232	33.90.30	642/2018
01.14.10	008.122.008.2149	33.90.30	601/2018
01.14.10	008.122.008.2150	33.90.30	607/2018
01.14.10	008.122.008.2169	33.90.30	616/2018
01.13.10	004.122.001.2039	33.90.30	436/2018
01.18.10	004.122.001.2026	33.90.30	777/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	11/2018
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30	75/2018
02.08.20	10.301.0014.2.105	3.3.90.30	96/2018
02.08.20	10.301.0014.2.196	3.3.90.30	107/2018
02.08.20	10.302.0014.2.196	3.3.90.30	140/2018
02.08.20	10.302.0014.2.197	3.3.90.30	145/2018
02.08.20	10.303.0014.2.235	3.3.90.30	172/2018
02.08.30	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	192/2018
02.08.30	10.304.0014.2.237	3.3.90.30	201/2018

## XV – DO PAGAMENTO

15.1. O prazo para a efetivação do pagamento será de 21 (vinte e um) dias após a entrega da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

15.2. A nota fiscal/fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

15.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## XVI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

16.1. A aquisição será de forma parcelada em até 12 meses.

A entrega da Prefeitura de Alfenas deverá ocorrer na Rua Antônio Pedro de Oliveira nº 727 Bairro Vila Betânia, Alfenas/MG.

A entrega da Saúde deverá ocorrer a Rua Plínio Leite da Silva nº116 Jardim Boa Esperança– Alfenas/MG.

**O prazo de entrega dos produtos será de 7 dias, após o recebimento da autorização de fornecimento.**

16.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações; e b) definitivamente, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

## XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

17.1 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

17.2 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

17.3 Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

17.4 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na prestação dos serviços.

## XVIII – DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS.

**18.1.1. Os vencedores, classificados provisoriamente, deverão apresentar as amostras, em até 5 (cinco) dias após o certame. As amostras serão retidas para análise pelos servidores pertencentes aos Setores Requisitantes.**

**18.1.2. O licitante vencedor que cotou a marca sugerida fica desobrigado a apresentar a amostra.**

18.1.3. O requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações descritas neste termo de referência.

18.1.4. Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste termo

18.1.5. As amostras deverão conter o nome da empresa, número do itens e serem encaminhadas para inspeção no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Avenida Governador Valadares, nº1262, Jardim São Carlos, Alfenas- MG, CEP 37.137-160, telefone: 35 3698 1742 no horário das 08 às 17:00 horas (de 2º à 6º feira) e no prazo estabelecido.

**18.1.6. As amostras não serão recebidas fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.**

18.1.7 As amostras dos itens deverão ser apresentadas, acompanhadas dos respectivos documentos (catalogo) que comprovem conter as características especificadas.

## XIX – DA ANALISE DAS AMOSTRAS

19. 1. Inspeção visual- consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte dos produtos. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que seja possível o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e ainda, comprovar sua originalidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

19.2. Os produtos apresentados poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando a disposição da proponente no estado em que se encontre ao final da avaliação.

## XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

20.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

20.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes

20.5. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

20.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

20.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Alfenas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

20.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo De Referencia - Especificação e Quantitativo

Anexo II – Modelo de Proposta padronizada;

Anexo III — Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores;

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação;

Anexo V - Modelo de procuração de credenciamento;

Anexo VI – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo VII – Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);

Anexo VIII- Modelo de Pré-Cadastro;

Anexo IX- Modelo de Declaração de Superveniência

20.9. O licitante não poderá negar a entrega do objeto ao argumento de não conseguir realizá-los. A inadimplência nos serviços poderá provocar o cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

20.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

20.11. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por FAX; email, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

20.12. A Prefeitura Municipal de Alfenas reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

20.13. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, Divisão de Licitações e Contratos, Alfenas/MG, ou pelo telefone (0xx35) 3698-1360/65, no horário de 12h00min às 18h00min. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, os Decretos 1.037/2003, 239/09 e alterações e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

20.14. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Alfenas(MG), 24 de maio de 2018.

**ANNA CAROLINA SILVERIO**

**PREGOEIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.

## ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO SOLICITAÇÃO 51 – 37/2018

### 1- OBJETO.

O Processo Licitatório tem por objeto registrar preços para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza das escolas, centros educacionais, vários setores desta Prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

### 2- JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

A presente aquisição de material de higiene e limpeza se faz necessária para a manutenção e higienização de diversos setores desta Prefeitura, escolas, centros educacionais e todos os setores do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

### 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO(S) PRODUTO(S) DE MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA

ite m	QTE PMA	QTE FMS	UN	DESCRIÇÃO	MEDIA	ORÇ.01	ORÇ.02	ORÇ.03	Orç.04
01	20000	6.000	FR	AGUA SANITARIA 01 LITRO. AGUA SANITÁRIA FRASCO CONTENDO 1 LITRO; SOLUÇÃO AQUOSA; A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA; EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORNAS NBR 13390 E PORT. ANVISA 89 COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 01 LITRO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; ANATÔMICO, PRÁTICO E SEGURO, DEVENDO CONTER AS INSTRUÇÕES NO RÓTULO, TAIS COMO: MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA, PRIMEIROS SOCORROS, VALIDADE, DADOS SOBRE O RESPONSÁVEL QUÍMICO, FABRICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR; TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5 PP; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE PELA ANVISA; TEM AÇÃO DESINFETANTE BACTERICIDA, LIMPANDO PISOS, AZULEJOS E ELIMINANDO TODAS AS BACTERIAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, CAIXA D'AGUA, VASOS DE PLANTAS ENTRE OUTROS.	R\$3,57	R\$2,65	R\$5,00	R\$3,15	3,50
02	6.000	6.000	FR	AGUA SANITARIA 2,5% FRASCO 2000ML COMPISÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0% A 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO	R\$5,42	R\$3,62	R\$5,85	R\$5,50	R\$6,72
03	2.000	.....	FR	ALCCOL ETILICO PARA LIMPEZA 46,2º COM 1000 ML	R\$5,51	R\$5,19	R\$5,03	R\$5,90	R\$5,95
04	4.000	4.000	FR	ALCOOL ETILICO P/ LIMPEZA 1000ML 92,8% UTILIZADO PARA LIMPEZA DOMESTICA. CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA DA NBR 5991, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$6,22	R\$5,19	R\$6,39	R\$6,50	R\$6,80
05	3.500	6000	FR	ALCOOL ETILICO P/LIMPEZA 70º ALCOOL LIQUIDO 01 LITRO; PARA USO DOMESTICO EM LIMPEZAS; COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM; COM	R\$6,91	R\$5,19	R\$10,00	R\$6,50	R\$5,95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.

				SELO DO INMETRO; TRADICIONAL; VALIDADE MINIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA.					
06	5000	5000	FR	ALCOOL GEL P/LIMPEZA 65 ALCOOL EM GEL CRYSTAL 500 GRAMAS 65°; ALCOOL EM GEL; COMPOSTO POR ALCOOL ETÍLICO, COADJUVANTE, DESNATURANTE E ÁGUA; GRADUAÇÃO ALCOOLICA 65° INPM; CRYSTAL; COM SELO DO INMETRO; VALIDADE MINIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; NÃO EMBAÇA; PARA USO DOMESTICO; COM INSTRUÇÕES DO RÓTULO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 GRAMAS E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA	R\$5,36	R\$5,69	R\$4,50	R\$4,95	R\$6,32
07	5.000	1000	FR	AMACIANTE DE ROUPAS 02 LITROS. AMACIANTE DE ROUPAS FRASCO COM 2 LITROS; COM HIDRACERAMIDAS; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, UMECTANTES, CORANTE OPACIFICANTE, FRAGANCIA E AGUA; COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM 2 LITROS E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONTENDO AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO; VALIDADE MINIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA. SUGESTÃO DE MARCA FOFO, YPE OU QUALIDADE SUPERIOR	R\$7,55	R\$7,39	R\$6,98	R\$6,90	R\$8,96
08	50	20	UN	BACIA DE ALUMINIO POLIDO CAPAC. 15 LTS COM 55 CM DE DIAMETRO, COM 12 CM DE ALTURA - CAPACIDADE 15LTS.	R\$50,20	R\$47,80	R\$49,00	R\$69,00	R\$35,00
09	200	20	UN	BACIA PLASTICA RESIST. 15LTS BACIA POLIPROPIL.CAPAC.15LTS - BACIA; DE POLIPROLILENO; COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS; NA COR BRANCA.	R\$19,26	R\$12,75	R\$13,29	R\$22,00	R\$29,00
10	200	20	UN	BACIA PLASTICA RESIST. 12LTS BACIA POLIPROPIL.CAPAC.12LTS - BACIA; DE POLIPROLILENO; COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS; NA COR BRANCA.	R\$11,32	R\$8,00	R\$9,30	R\$18,00	R\$10,00
11	1.000	150	UN	BALDE EM PLASTICO C/ALÇA 20L	R\$11,34	R\$10,40	R\$15,49	R\$12,00	R\$7,50
12	1.000	.....	UN	BALDE EM PLASTICO C/TAMPA 40L BALDE EM PLASTICO C/TAMPA 40L -- P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 40 LITROS; COM TAMPA, SEM ALÇA; APROVADO PELO INMETRO.	R\$33,40	R\$27,00	R\$27,60	R\$33,00	R\$46,00
13	1.000	150	UN	BALDE PLASTICO REFORÇADO PEDREIRO 12 LTS PRETO C/ALÇA	R\$6,82	R\$6,90	R\$6,95	R\$6,50	R\$6,95
14	200	400	UN	BARBEADOR DE PLASTICO DESCARTÁVEL; CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDESLISANTE, PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA; CARTUCHO COM FITA LUBRIFICANTE E DUAS LÂMINAS PARALELAS; CAPA DE PLÁSTICO QUE PROTEGE AS LÂMINAS EVITANDO O CONTATO COM OUTROS	R\$5,06	R\$4,70	R\$4,75	R\$6,00	R\$4,79



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.

				OBJETOS - ENBALAGEM COM 2 APARELHOS.					
15	1.000	50	UN	CANECA ALUMINIO C/CAPAC.2,0L COM ALÇA	R\$26,25	R\$29,00	R\$25,00	R\$29,00	R\$22,00
16	200	50	UN	CANECA ALUMINIO CAPACIDADE 3L COM ALÇA	R\$31,12	R\$32,00	R\$27,99	R\$33,00	R\$31,50
17	5000	10	FR	CERA LIQUIDA AMARELA 750ML. CERA LIQUIDA PARA PISO 750ML; AMARELA; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO PARA USO;AMARELA; LEITOSA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 750 ML E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO;BICO DOSADOR; RENDIMENTO MINIMO DE 50 METROS POR LITRO; CONTENDO AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS SUGESTÃO DE MARCA INGLESA OU QUALIDADE SUPERIOR	R\$10,22	R\$9,89	R\$9,65	R\$6,00	R\$15,34
18	5000	1000	FR	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML. CERA LIQUIDA PARA PISO 750 ML; INCOLOR; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO PARA USO; INCOLOR; LEITOSA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 750 ML E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; BICO DOSADOR; RENDIMENTO MINIMO DE 50 METROS POR LITRO; CONTENDO AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS SUGESTÃO DE MARCA INGLESA OU QUALIDADE SUPERIOR	R\$10,22	R\$9,89	R\$9,65	R\$6,00	R\$15,34
19	5.000	10	FR	CERA LIQUIDA PARA PISO 750ML; VERMELHA; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO PARA USO; VERMELHA; LEITOSA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 750 ML E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO;BICO DOSADOR; RENDIMENTO MINIMO DE 50 METROS POR LITRO; CONTENDO AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. SUGESTÃO DE MARCA INGLESA OU QUALIDADE SUPERIOR	R\$10,22	R\$9,89	R\$9,65	R\$6,00	R\$15,34
20	600	50	UN	CESTO PLAST.C/TAMPA 100L CESTO TELADO 100 LITROS; CONFECCIONADO EM PLASTICO RECICLAVEL REFORÇADO; COM TAMPA; CAPACIDADE: 100 L ABAS LATERAIS; APROVADO PELO INMETRO	R\$97,88	R\$97,00	R\$99,90	R\$79,00	R\$115,63
21	600	50	UN	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 50 LITROS; CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE RECICLÁVEL, REFORÇADO; COM TAMPA E ABAS LATERAIS, APROVADO PELO INMETRO.	R\$67,48	R\$74,80	R\$76,38	R\$39,00	R\$79,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.

22	600	50	UN	CESTO PLAST.P/LIXO C/TAMPA 30L	R\$16,87	R\$15,25	R\$15,30	R\$20,00	R\$16,93
23	800	20	UN	CESTO TELADO 10 LITROS PARA LIXO CESTO TELADO 10 LITROS; PARA LIXO; CONFECCIONAD EM PLASTICO REFORÇADO;MEDIDAS: ALTURA: 28,0CM - DIÂMETRO: 26,5CM	R\$4,86	R\$4,60	R\$5,90	R\$4,00	R\$4,95
24	5.000	500	GL	COLORO LIQUIDO P/LIMPEZA(2L) COLORO LIQUIDO P/LIMPEZA(2 LTS) COLORO LÍQUIDO, CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE MÍNIMO DE 10% EMBALAGEM DE 2000 ML (APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL CREDENCIADO PELA ANVISA M.S COMPROVANDO A CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO)	R\$8,61	R\$10,49	R\$7,00	R\$6,00	R\$10,98
25	1.000	100	UN	COADOR DE PANO P/CAFE GRANDE COADOR DE PANO TAMANHO GRANDE, PARA CAFÉ, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE, MÉD. 20X27CM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO 4,14MM EM FLANELA 100% ALGODÃO.	R\$6,44	R\$8,00	R\$4,50	R\$5,00	R\$8,29
26	1.000	100	UN	COADOR DE PANO P/CAFE PEQUENO COADOR DE PANO P/CAFÉ; PEQUENO; CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE; MEDIDAS MINIMAS DE 10CM DE DIAMETRO; ALÇA DE ARAME GALVANIZADO 4,14MM EM FLANELA 100% ALGODÃO.	R\$5,42	R\$6,00	R\$3,50	R\$4,00	R\$8,20
27	6.000	10	FR	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML. CONDICIONADOR INFANTIL 500ML; INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS; COMPOSIÇÃO: ÁGUA ALCOOL CETOESTEARILICO, CLORETO DE CETRIMONIO, ALCOOL ESTEARILICO PROPOXILADO, FRAGANCIA , MISTURA DE METIL ISOTIAZOLIMONA, E ACIDO CITRICO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E QUE NÃO IRRITA A PELE; SEM CORANTE; CONTENDO NA EMBALAGEM A INSTRUÇÃO DO RÓTULO E COM VALIDADE MINIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 500ML E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. SUGESTÃO DE MARCA TARALA OU QUALIDADE SUPERIOR	R\$13,66	R\$14,95	R\$15,00	R\$11,90	R\$12,80
28	8.000	6.000	PT	COPO DESCARTAVEL CAPAC. 50ML COPO DESCARTÁVEL 50 ML PACOTES COM 100 UNIDADES E CAIXA COM 50 PACOTES, PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	R\$2,14	R\$2,45	..... ....	R\$1,60	R\$2,37
29	10.000	15.000	PT	COPO DESCARTAVEL CAPAC.200ML COPO DESCARTÁVEL POLIETILENO BRANCO 200ML ALTURA 81MM, PACOTES COM 100 UNIDADES. DIÂMETRO DA BOCA 71MM, DIÂMETRO DO FUNDO 46MM, PESO UNITÁRIOS 2,25 GRAMAS, PESO DO CENTO 225 GRAMAS, ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM 2500 UNIDADES, SENDO ENSACADOS EM SACO DE POLIETILENO CENTO A CENTO. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 14865/2004.	R\$5,02	R\$6,16	.....	R\$3,70	R\$5,22
30	600	250	UN	CRÊME DENTAL 90 G COM FLUOR. ANTICARIES COM FLUOR; COM 12 BENEFÍCIOS SENDO PREVENÇÃO CONTRA CÁRIE, PREVENIR CONTRA CARIE EM RAIZES EXPOSTAS, PREVENIR CONTRA GERMES QUE CAUSAM GENGVITE, PREVENIR O TARTARO, PREVENIR O ACUMULO DE PLACA, REDUZIR AS BACTÉRIAS NA BOCA, REDUZIR A PLACA, REMOVER A PLACA, REMOVER AS MANCHAS, CAMBATER O MAU	R\$4,84	R\$6,70	R\$2,59	R\$3,30	R\$6,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.

				HALITO, PROTEGER A GENGIVA, LIMPAR ENTRE OS DENTES E FORTALECER O ESMALTE DENTAL, COMPOSIÇÃO: FLUORURO DE SODIO 0.32% (1450 PPM DE FLUOR), 0,3% TRICLOSAN, AGUA SORBITOL, HYDRATED SILICA/ SILICA HIDRATADA, SODIUM LAURYL SULFATE/ LAURILSULFATO DE SODIO, PVM/MA COPOLYMER/ COPOLIMEROPVM/MA, AROMA/ SABOR, CARRAGEENA/ CARRAGERINA, SODIUM HYDROXIDE/ HIDROXIDO DE SODIO, SODIUM FLUORIDE/FLUORURO DE SODIO, TRICLOSAN/ SACARINA SODICA, DIOXIDO DE TITANIO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 90 G; APROVADO PELA ABO. SUGESTÃO DE MARCA COLGATE OU QUALIDADE SUPERIOR					
31	5.000	10	UN	CREME DENTAL INFANTIL CREME DENTAL; INFANTIL; 50 GRAMAS; PROTEÇÃO CONTRA CARIES; FORMULA COM 1.100 PPM FLUOR, SORBITOL, SÍLICA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, SACARINA SODICA, COMPOSIÇÃO AROMATICA, CORANTE VERMELHO (CI 16035) E AGUA, CONTEM FLUORETO DE SODIO; FORTALECE O ESMALTE DO DENTE DEIXANDO-OS MAIS FORTES E SAUDAVEIS;. COM DELICIOSO SABOR AGRADA ÀS CRIANÇAS E AJUDA O BOM HÁBITO DA ESCOVAÇÃO; ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO. SUGESTÃO DE MARCA COLGATE OU QUALIDADE SUPERIOR	R\$5,44	R\$5,49	R\$6,15	R\$3,70	R\$6,45
32	5.000	6000	FR	DESINFETANTE 02 LITRO COMPOSICAO QUIMICA: ATIVO; NONILFENOL POLIGLICOL ETHER, FRAGRANCIA, CORANTE E VEICULO: PRINCIPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO . SUGESTÃO DE MARCA INGLESA OU QUALIDADE SUPERIOR	R\$5,15	R\$4,88	R\$4,35	R\$4,90	R\$6,48
33	1000 0	4000	FR	DESINFETANTE 750 ML CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSIÇÃO BASICA MONIL FENOL, ETOXILADO, OLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMATICA FLORAL; COM VALIDADE MINIMA DE 03 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; FRASCO PLASTICO CONTENDO 750 ML E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO 12 FRASCOS DE 750 ML CADA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; CONTENDO AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. SUGESTÃO DE MARCA INGLESA OU QUALIDADE SUPERIOR	R\$3,64	R\$2,49	R\$3,45	R\$2,90	R\$5,75
34	3.000	10	FR	DESINFETANTE CONCENTRADO 1 LITRO DESINFETANTE CONCENTRADO 1 LITRO; CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSIÇÃO BASICA MONIL FENOL, ETOXILADO, OLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMATICA FLORAL; COM VALIDADE MINIMA DE 03 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; FRASCO	R\$5,96	R\$6,89	R\$5,20	R\$3,70	R\$8,08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.

				PLASTICO CONTENDO 1 LITROS E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; CONTENDO AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.					
35	2.000	600	FR	DESODORIZADOR AMBIENT.AEROSOL DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 480ML; INGREDIENTE ATIVOS: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%; COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO; ELIMINA OS ODORES DESAGRADÁVEIS E PERFUMA SUAVEMENTE, CRIANDO AMBIENTES ACONCHEGANTES E PROPORCIONANDO UMA SENSAÇÃO DURADOURA DE AR PURO NO AMBIENTE E A SENSAÇÃO DE LIMPEZA, ACONCHEGO E HARMONIA; PRODUTOS SÃO INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZÔNIO; EMBALAGEM RECICLÁVEL CONTENDO 480 ML; VALIDADE POR 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SUGESTÃO DE MARCA GLADE OU QUALIDADE SUPERIOR	R\$10,47	R\$10,54	R\$8,49	R\$12,00	R\$10,87
36	200	500	GL	DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADAS NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESIDUOS ORGANICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS.ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. GALÃO COM 5 LITROS	R\$173,41	R\$168,60	R\$228,50	R\$240,00	R\$56,55
37	20.000	5.000	FR	DETERGENTE LIQU.500ML NEUTRO COMPOSICAO : ALQUIL BENZENO SULFONADO SODIO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO TRIETANOLAMINA ; LAURIL ESTER SULFATO DE SODIO; SULFATO DE MAGNESIO; EDTA; FORMOL; CORANTE E PERFUME; AGUAASPECTO: LIQUIDO; COR: AMARELO; ODOR: CARACTERISTICO; DENSIDADE: (A 25 ° C) 1,02 G/CM3; VISCOSIDADE (A 25 ° C BKF): MINIMO 250 CP; SOLUBILIDADE EM AGUA (A 20° C) :SOLUCAO EM AGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO; PONTO DE EBULICAO :ND; PH - ENTRE 6.5 E 7.5 (PRODUTO PURO) ;PONTO DE FULGOR >100°C (ACIMA DE 100°C INICIA -SE A FORMAÇÃO DE BOLHAS E CONSEQUENTE ESPUMAÇÃO, IMPOSSIBILITANDO A QUANTIDADE DA ANALISE); LIMETES EXPLOSIVIDADE SUPERIOR /INFERIOR:PRODUTO NAO INFLAMAVEL; PRESSAO DE VAPOR (20° C): N.D; DENSIDADE DE VAPOR: N.D. SUGESTÃO DE MARCA YPE OU QUALIDADE SUPERIOR	R\$1,94	R\$1,89	R\$1,75	R\$2,00	R\$2,13
38	200	70	UN	DISPENSER PARA COPOS 50ML- CAFE DISPENSER PARA COPO DE CAFE 50ML; DISPENSER REDONDO EM AÇO INOX PARA COPO DE CAFÉ (50ML); MEDIDAS: 6CM (DIÂMETRO) X 42CM (ALTURA); O PRODUTO POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS	R\$20,79	R\$12,89	R\$.....	R\$33,00	R\$16,49
39	200	70	UN	DISPENSER PARA COPOS DE 200ML (AGUA)	R\$34,8	R\$32,64	R\$.....	R\$37,00	R\$34,9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.

				DISPENSER PARA COPOS DE 200ML. DISPENSER REDONDO EM AÇO INOX PARA COPO DE ÁGUA 180/200ML; DIMENSÕES DO PRODUTO: 43CM (ALTURA) X 7,5CM (DIÂMETRO);O PRODUTO POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS	4		...		0
40	100	70	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA EM INOX DISPENSER PARA TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADAS; POSSUI TAMPA FRONTAL BASCULANTE CONFECCIONADA EM INOX REFORÇADO NA COR CINZA; CAPACIDADE PARA ATE 600 FOLHAS; FIXAÇÃO ANTIFUROS ATRAVES DE BUCHAS EXPANSIVEIS FORNECIDAS JUNTAMENTE COM O APARELHO; DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS DE 275MM DE LARGURA X 365MM DE ALTURA X 120MM DE PROFUNDIDADE.	R\$36,90	R\$35,50	R\$.....	R\$44,00	R\$31,20
41	2.500	10	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL INFANTIL; INDICADO PARA CRIANÇAS DE 02 A 05 ANOS; DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS QUE ESTÃO APRENDENDO A ESCOVAR OS DENTES. PARA DENTES DE LEITE; CABEÇA COM BORDAS PROTETORAS, DESENHADA PARA AJUDAR A PROTEGER GENGIVAS FRÁGEIS; CERDAS DE LONGO ALCANCE DESENHADAS PARA AJUDAR A LIMPAR OS DENTES DE TRÁS DE DIFÍCIL ALCANCE; CABEÇA ESTREITA QUE PROPORCIONA FÁCIL MANUSEIO EM BOCAS PEQUENAS; CABO FÁCIL DE SEGURAR QUE AJUDA AS CRIANÇAS NA APRENDIZAGEM DA ESCOVAÇÃO; ACONDICIONADO EM PAPELÃO E PLASTICO.	R\$3,57	R\$2,50	R\$6,00	R\$4,00	R\$1,80
42	1.500	100	UN	ESCOVA P/LIMPEZA GERAL ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA COM CERDAS PLÁSTICAS EM NYLON.	R\$7,67	R\$6,35	R\$7,80	R\$3,90	R\$12,65
43	6.000	4.000	PT	ESPONJA DE LA DE ACO. ESPONJA DE LÃ DE ACO; PACOTES COM 08 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO; VALIDADE EXPOSTA NO ROTULO; PRODUTO 100% ECOLOGICO QUANDO DESCARTADO VOLTA PARA A NATUREZA NO SEU ESTADO ORIGINAL COMO MINERIO DE FERRO SEM DEIXAR RESIDUO NO MEIO AMBIENTE; NÃO ACUMULA BACTÉRIA. SUGESTÃO DE MARCA BOMBRIL OU QUALIDADE SUPERIOR	2,70	R\$3,20	R\$1,69	R\$1,70	R\$4,25
44	5.000	4.000	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE. ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE; COMPOSIÇÃO: MANTA NÃO TECIDO DE FIBRA SINTETICA, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'AGUA, IMPREGNADA COM MINERAL E ADERIDA A ESPUMA DE POLIUTERANO COM BACTERICIDA; PROPRIEDADES FISICAS: ESPESSUA (MM) 22 A 25, COR VERDE (ESPUMA) BRANCA (FIBRA), DIMENSOES 103 X 180 MM; FORMATO RETANGULAR; POSSUI DUPLA AÇAO SENDO O LADO BRANCO INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA DE SUPERFICIES DELICADAS E O LADO VERDE UM COMPLEMENTO "A AÇÃO DA FIBRA, ESPALHANDO A ESPUMA DO DETERGENTE E/OU SABÃO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADAS E PLASTIFICADAS. SUGESTÃO DE MARCA SCOTCH BRITE OU	R\$2,57	R\$2,82	R\$1,25	R\$2,00	R\$2,15





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.

QUALIDADE SUPERIOR									
45	500	3.000	CX	FILTRO DE PAPEL 103 CX C/30UN FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; COM GRAMATURA DE 54G/M2; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071/MM; UM PARAMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS POR 100ML; COM FECHAMENTO DE DUPLA Prensagem; TAMANHO 103; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA 30 UNIDADES; VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICACAO SUGESTÃO DE MARCA MELITA OU QUALIDADE SUPERIOR	R\$3,40	R\$3,50	R\$2,95	R\$3,30	R\$3,85
46	3.500	3.000	UN	FLANELA PARA LIMPEZA. FLANELA PARA LIMPEZA (30X60 CM); 100% EM ALGODÃO; MEDINDO 30X60CM; NA COR LARANJA; ACABAMENTO EM OVERLOQUE.	R\$2,82	R\$2,64	R\$2,65	R\$3,00	R\$2,99
47	1500	100	PT	FOSFORO EM MADEIRA.05 CM. FOSFORO; FÓSFORO EM MADEIRA; PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA; COMPOSIÇÃO: FOSFORO, CLORATO DE POTASSIO E AGLUTINANTES; PRODUTO NÃO PERECIVEL; COM SELO DO INMETRO E DA INOR.	R\$3,69	R\$3,70	R\$3,59	R\$3,00	R\$4,50
48	100	20	UN	GARRAFA TERMICA P/ CAFE 1,8 L COM PRESSAO , CAPACIDADE DE 1,8L; CORPO DE POLIPROPILENO; AMPOLA DE VIDRO; FUNDO DE POLIPROPILENO; SEM TAMPAS; COM ALÇA; LISA; COR AZUL ESCURA	R\$147,50	R\$130,00	R\$.....	R\$120,00	R\$192,50
49	100	50		GARRAFA TERMICA 1900 ML CORPO EM INOX , AMPOLA DE VIDRO ;REVESTIDA EM INOX ; SITEMA ANTI PINGO CONSERVA LIQUIDOS FRIOS CONSERVA LIQUIDOS QUENTES . GARANTIA MINIMA DE 03 MESES.	R\$157,99	R\$188,99	R\$.....	R\$90,00	R\$195,00
50	100	100	UN	GARRAFA TERMICA ROSCA 1 LITRO DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 1000 ML; CORPO DE POLIPROPILENO; AMPOLA DE VIDRO; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPAS DE POLIPROPILENO.	R\$30,12	R\$18,48	R\$36,50	R\$33,00	R\$32,50
51	100	30	UN	GARRAFA TERMICA ROSCA 1/2 LT DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 1/2 LT; CORPO DE POLIPROPILENO; AMPOLA DE VIDRO; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPAS DE POLIPROPILENO; COM XICARA; COM ALÇA; LISA; AZUL ESCURO	R\$22,43	R\$14,25	R\$25,00	R\$27,00	R\$23,48
52	200	30	UN	GARRAFA TERMICA TIPO GALAO 5L COM BOCAL REMOVIVEL; FACIL COLOCACAO DE GELO E COM COPO MULTIUSO;	R\$33,67	R\$37,60	R\$.....	R\$22,00	R\$41,43
53	100	30	UN	JARRA EM POLIPROP.C/CAPAC.2 LT JARRA EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE 02 LITROS; MATERIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE E PERMITE QUE VOCÊ USE TANTO NO MICRO-ONDAS QUANTO NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS; ALÉM DISSO, SUA TAMPAS CONSERVA O SABOR DA BEBIDA POR MUITO MAIS TEMPO. IDEAL PARA SERVIR LÍQUIDOS, GELADOS OU QUENTES;PRODUTO ATÓXICO; RECICLÁVEL; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES(CM): ALTURA: 22CM X DIÂMETRO: 19CM; CAPACIDADE: 2 LITROS; INCOLOR	R\$12,26	R\$10,80	R\$.....	R\$16,00	R\$10,00
54	100	30	UN	JARRA DE VIDRO CAPAC. 1,5 LTS DIMENSOES:ALTURA:30 CM; LARG.20 CM; COMPR.30 CM ; PESO 2 KG; VIDRO TRANSPARENTE; COM ALÇA E TAMPAS.	R\$18,33	R\$18,00	R\$.....	R\$15,00	R\$22,00
55	1.500	350	FR	LIMPA VIDRO C/ GATILHA C/ 500ML	R\$9,36	R\$10,20	R\$17,59	R\$6,00	R\$12,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.

				SUGESTÃO DE MARCA YPE OU QUALIDADE SUPERIOR					
56	2.000	.....	FR	LIMPA VIDRO FRASCO S/GATILHO COMPOSICAO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SODIO; SURFACTANTE DE ANIONICO FLUORADO; NONIL FENOL ETOXILADO; COADJUVANTE; PERFUME E AGUA. SUGESTÃO DE MARCA YPE OU QUALIDADE SUPERIOR	R\$7,48	R\$6,50	R\$11,30	R\$5,00	R\$7,12
57	10.000	4.000	UN	LIMPADOR INST. SEM AMON. 500ML, LIMPADOR MULTIUSO COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURIL, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE DE TRÊS ANOS, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO (NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA M.S). SUGESTÃO DE MARCA YPE OU QUALIDADE SUPERIOR	R\$3,40	R\$2,49	R\$4,25	R\$2,98	R\$3,88
58	1.500	10	UN	LIMPADOR INST. SEM AMONIA 1L LIMPADOR INST. SEM AMON. 1L, LIMPADOR MULTIUSO COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURIL, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE DE TRÊS ANOS, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO (NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA M.S). SUGESTÃO DE MARCA YPE OU QUALIDADE SUPERIOR	R\$8,86	R\$7,45	R\$13,45	R\$6,00	R\$8,56
59	300	100	UN	LIXEIRA C/TAMPA C/PEDAL 15L LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA 15 LITROS; COM PEDAL; NA COR BRANCA; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO INJETADO REFORÇADO; DIMENSOES APROXIMADAS DE: (LARG.: 31,5CM; COMP.: 26,5CM; ALT.: 40CM); COM ACABAMENTO BRILHANT; POSSUI SISTEMA DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA; É FACILMENTE HIGIENIZAVEL; CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	R\$30,60	R\$29,82	R\$.....	R\$33,00	R\$29,00
60	300	50	UN	LIXEIRA C/TAMPA C/PEDAL 30L LIXEIRA C/TAMPA C/PEDAL 30L; LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA 30 LITROS; COM PEDAL; RETANGULAR; NA COR BRANCA; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO INJETADO REFORÇADO; COM ACABAMENTO BRILHANT; POSSUI SISTEMA DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA; É FACILMENTE HIGIENIZAVEL; CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	R\$47,22	R\$46,67	R\$.....	R\$49,00	R\$46,60
61	400	150	UN	LUSTRA MÓVEIS - PODE SER USADO EM MÓVEIS DE MADEIRA E ARTEFATOS EM COURO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APROX. : 1,0 G/ML; VISCOSIDADE: MÍN. 27000 CP; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LEITOSO; FRAGRÂNCIA COR: BRANCO SUGESTÃO DE MARCA POLIFLOR OU QUALIDADE SUPERIOR	R\$8,64	R\$5,24	R\$13,20	R\$6,00	R\$10,13
62	3.000	10	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX DE BORRACHA. LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFICIE LISA;CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR BRANCA; DESCARTAVEL; LEVEMENTE TALCADA COM PO BIOABSORVIVEL; NÃO	R\$24,14	R\$24,00	.....	R\$22,00	R\$26,43



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.

				ESTERIL; AMBIDESTRA; TAMANHO MEDIO; VALIDADE MINIMA POR 05 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO					
63	1.000	500	PR	LUVA NITRICA PARA LIMPEZA TAMANHO G. LUVA PARA LIMPEZA FORRADA; NITRICA; TAMANHO G; CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRICA REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; EXCELENTE CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO; RESISTENCIA QUIMICA E MECANICA; FRISOS ANTIDERRAPANTES; COMPRIMENTO DA LUVA 33 CM; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA; NA COR VERDE CLARO; VALIDADE DE NO MINIMO 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	R\$8,63	R\$9,09	.....	R\$5,50	R\$12,00
64	1.000	700	PR	LUVA NITRICA PARA LIMPEZA TAMANHO M; FORRADA; CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRICA REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; EXCELENTE CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO; RESISTENCIA QUIMICA E MECANICA; FRISOS ANTIDERRAPANTES; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA; VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$8,63	R\$9,09	.....	R\$5,50	R\$12,00
65	1.000	400	PR	LUVA NITRICA PARA LIMPEZA TAMANHO P; FORRADA; CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRICA REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; EXCELENTE CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO; RESISTENCIA QUIMICA E MECANICA; FRISOS ANTIDERRAPANTES; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA; VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$8,63	R\$9,09	.....	R\$5,50	R\$12,00
66	300	60	UN	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2. MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2; MEDINDO 50 METROS; TRANÇADA; CRISTAL; PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL; BASTANTE FLEXIVEL; PRESSÃO D'AGUA DE ATÉ 10 BAR; ACOMPANHA KIT COMPLEO COM 2 ENGATES RAPIDOS, 01 ESGUICHO E 01 ADAPTADOR PARA TORNEIRA, 1/2 E 3/4 - ACONDICIONADA EM PLASTICO.	R\$144,54	R\$159,90	.....	R\$110,00	R\$163,72
67	300	60	UN	MANGUEIRA P/JARDIM 20M COMPLET MANGUEIRA PARA JARDIM ½ POLEG. TRANÇADA E MATERIAL DE PVC RESISTENTE, MEDINDO 20M E COMPLETA, COM ADAPTADOR DE 1/2 E 3/4 PARA TORNEIRA DE JARDIM E ESGUICHO NA OUTRA EXTREMIDADE.	R\$49,83	R\$52,00	.....	R\$44,00	R\$53,50
68	3.000	150	CX	MASCARA CIRURGICA BRANCA C/ ELASTICO MASCARA CIRÚRGICA DESC. C/ELAST. HIPOALERGICA, 100% POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL.	R\$12,80	R\$11,00	R\$.....	R\$7,50	R\$19,90
69	3.000	5.000	CX	MASCARA DESCARTAVEL EM TNT DUPLA CAMADA C/ ELASTICO CAIXA C/100 UNIDADES.	R\$14,35	R\$11,97	R.....	R\$7,00	R\$24,10
70	1.000	400	FR	MULTIINSETICIDA. MATA BARRATA, MOSCAS, PERNILONGOS 300ML SUGESTÃO DE MARCA SBP OU QUALIDADE SUPERIOR	R\$12,95	R\$10,00	R\$15,00	R\$12,00	R\$14,90
71	500	60	UN	PA DE LIXO PLASTI.CABO MADEIR. PA DE LIXO PLASTI.CABO MADEIR. DIMENSÃO APROXIMADAS DA PÁ 21 X 21 CM; CABO DE MADEIRA 01 METRO; PONTEIRA NA PONTA DO CABO.	R\$10,33	R\$10,89	R\$7,00	R\$12,00	R\$11,45
72	300	100	PT	PALHA DE ACO P/LIMPEZA N§ 1 PALHA DE ACO P/LIMPEZA N§ 1	R\$1,12	R\$1,29	R\$0,92	R\$1,20	R\$1,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.

				PALHA DE ACO Nº01; PARA LIMPEZA; PALHA DE ACO Nº1; PARA LIMPEZA; MEDIDAS 20X25CM; CONTENDO 25G; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA.					
73	300	100	PT	PALHA DE ACO P/LIMPEZA N.º 2 PALHA DE ACO N. 02 PALHA DE ACO Nº02; PARA LIMPEZA; PALHA DE ACO Nº2; GROSSA; PARA LIMPEZA; MEDIDAS 20X25CM; CONTENDO 25G; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA.	R\$1,12	R\$1,29	R\$0,92	R\$1,20	R\$1,10
74	300	100	PT	PALHA DE ACO P/LIMPEZA N.º 0 PALHA DE ACO P/LIMPEZA N.º 0 PALHA DE ACO Nº0; PARA LIMPEZA; PALHA DE ACO Nº0; FINA; PARA LIMPEZA; MEDIDAS 20X25CM; CONTENDO 25G; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA.	R\$1,12	R\$1,29	R\$0,92	R\$1,20	R\$1,10
75	5.000	3.500	UN	PANO DE PRATO (46X62CM) PANO DE PRATO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO; BRANCO; MEDIDAS APROXIMADAS DE 46 X 62 CM; COM COSTURA NAS LATERAIS E FUNDO	R\$4,01	R\$5,00	R\$2,95	R\$3,00	R\$5,10
76	10.000	6.000	UN	PANO P/ LIMPEZA DE CHAO 70X50 CM SACO DE LIMPEZA PARA CHÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO: 50CMX70CM, COM NO MÍNIMO 22 BATIDAS .	R\$4,51	R\$3,80	R\$3,99	R\$6,00	R\$4,25
77	30.000	5.000	PT	PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA, EXTREMAMENTE MACIA E RESISTENTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, FOLHAS TOTALMENTE DESTACADAS PARA EVITAR DESPERDÍCIO. INTER FOLHADO PARA DISPENSER, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, BRANCO ESPECIAL, BIODEGRADÁVEL, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 60MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO FSC - FORMA ECOLOGICAMENTE ADEQUADA DE MANEJO FLORESTAL. SUGESTÃO DE MARCA PERSONAL OU QUALIDADE SUPERIOR	R\$4,99	R\$5,20	R\$4,49	R\$5,50	R\$4,80
78	20.000	5.000	PT	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA, EXTREMAMENTE MACIA E RESISTENTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, FOLHAS TOTALMENTE DESTACADAS PARA EVITAR DESPERDÍCIO. INTER FOLHADO PARA DISPENSER, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, BRANCO ESPECIAL, BIODEGRADÁVEL, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO FSC - FORMA ECOLOGICAMENTE ADEQUADA DE MANEJO FLORESTAL. SUGESTÃO DE MARCA PERSONAL OU QUALIDADE SUPERIOR	R\$5,45	R\$6,80	R\$2,95	R\$5,00	R\$7,06
79	2.000	6.000	PT	PAPEL TOALHA 50 METROS. PAPEL TOALHA 50 METROS; COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULOSICA; EMBALADO EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 02 ROLO DE PAPEL TOALHA COM 20CM X 22CM CADA FOLHA; PICOTADA; MAXIMA	R\$4,12	R\$ 4,46	R\$3,49	R\$4,00	R\$4,55



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.

				ABSORÇÃO.					
80	2.500	6.000	PT	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTACIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 85,0 %; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 S; CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10 MM2/M2; RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134; CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSAO DA FOLHA 22 X 21,5 CM; QUANTIDADE DE FOLHAS 1000 FLS. EM PACOTE; ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,METRAGEM DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL E TELEFONE DO SAC; PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	R\$10,93	R\$10,50	R\$10,85	R\$12,00	R\$10,40
81	1.000	60	UN	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO PACOTES COM 12 UNIDADES	R\$3,32	R\$2,50	R\$4,79	R\$3,50	R\$2,50
82	200	20	UN	RECIPIENTE PLAST RETANGULAR C/TAMPA TIPO TAPUER 20CX10LX5A	R\$8,99	R\$10,27	.....	R\$6,50	R\$10,20
83	200	20	UN	RECIPIENTE PLAST RETANGULAR C/TAMPA TIPO TAPUER 30CX20LX10A	R\$12,10	R\$25,96	.....	R\$7,90	R\$20,45
84	200	20	UN	RECIPIENTE PLASTICO C/TAMPA RET.30 COMP.X20LARG. X5 ALT.	R\$18,89	R\$22,19	.....	R\$11,00	R\$23,50
85	200	20	UN	RECIPIENTE PLASTICO C/TAMPA RET.35 COMP.X20 LARG.X05 ALT.	R\$21,13	R\$27,40	.....	R\$12,50	R\$23,50
86	200	20	UN	RECIPIENTE PLASTICO C/TAMPA RET.35 COMP.X20 LARG.X10 ALT.	R\$23,93	R\$29,99	.....	R\$16,00	R\$25,80
87	500	300	UN	REFIL PARA RODO (BORRACHA) 40 CM	R\$5,69	R\$3,34	.....	R\$4,50	R\$9,24
88	500	300	UN	REFIL PARA RODO (BORRACHA) 60 CM	R\$6,33	R\$3,55	.....	R\$5,00	R\$10,45
89	800	200	UN	RODO DUPLO EM ALUMINIO COM CABO EM ALUMINIO MED.40 CM	R\$20,86	R\$14,90	.....	R\$24,50	R\$23,18
90	800	200	UN	RODO DUPLO EM ALUMINIO COM CABO EM ALUMINIO MED.60 CM	R\$27,02	R\$18,90	R\$31,79	R\$33,00	R\$24,40
91	150	50	UN	RODO PARA PIA PLÁSTICO 14CM CARATERÍSTICAS GERAIS:- FACILITA A SECAGEM DA PIA;- COM EXCLUSIVO RASPADOR; - PEGA ANATÔMICA;- A BORRACHA NÃO EMBOLORA DIMENSÕES: - ALTURA: 3CM - LARGURA: 22CM - COMPRIMENTO: 23,5CM	R\$4,56	R\$3,45	R\$4,69	R\$6,00	R\$4,10
91	7.000	2.500	UN	SABAO EM BARRA GLICERINADO. SABÃO EM BARRA GLICERINADO; 200 GR; COM ALTO TEOR DE AGT E GLICERINA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO BASE, DIOXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, GLICERINA, CARBONATO DE SODIO, PERFUME, COADJUVANTE E AGUA; ESPECIFICAÇÕES PH 1%= 11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5 % P/P ; COR AMARELA; VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. SUGESTÃO DE MARCA YPE OU QUALIDADE SUPERIOR	R\$1,94	R\$1,45	R\$1,55	R\$2,00	R\$2,79
93	10.000	3.000	CX	SABAO EM PO CAIXA COM 01 KG. SABAO EM PO CAIXA COM 1 KG;COMPOSIÇÃO:	R\$7,75	R\$6,50	R\$6,89	R\$6,98	R\$10,64



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.

				TENSOATIVO ANIONICO ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, AGENTE ANTI- REDEPOSITANTE, BENTONITA SODICA, QUELANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE, FRAGANCIA E AGUA; COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL; VALIDADE POR 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; LIVRE DE FOSFATO E DE ALTA QUALIDADE; COM TOQUE AMACIANTE; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 01 KILO REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. SUGESTÃO DE MARCA YPE OU QUALIDADE SUPERIOR					
94	2.000	500	UN	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS. SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS; SUAVE; COMPOSIÇÃO: SODIUM PALMITATE, SODIUM PLEATE, SODIUM LAURATE, AGUA, PARFUM, CITRIC ACID, TITANIUM DIOXIDE, LANOLIM, PRUNUS AMYGDALUS DULCIS OIL, PENTASODIUM PENTETANTE, ETIDRONIC ACID, YELLOW 10, ORANGE 4; COM INGREDIENTES HIDRATANTES 100% NATURAIS COM PROPRIEDADES EMOLIENTES E HIDRATANTES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; FRAGANCIA VARIADA. SUGESTÃO DE MARCA PALMOLIVRE OU QUALIDADE SUPERIOR	R\$1,51	R\$1,50	R\$1,25	R\$1,20	R\$2,10
95	7.000	10	UN	SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS SABONETE INFANTIL; 90 GRAMAS; EM BARRA; COM LOCAO HIDRATANTE DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA PELE SENSÍVEL DE BEBE; CLINICAMENTE TESTADO; ENRIQUECIDO COM EXTRATOS NATURAIS; COM FRAGANCIA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO . SUGESTÃO DE MARCA POM POM OU QUALIDADE SUPERIOR	R\$2,24	R\$1,05	R\$2,39	R\$3,30	R\$2,25
96	3.000	3.500	FR	SABONETE LIQUIDO 01 LITROS; INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS; SABONETE LÍQUIDO PEROLADO COMBINADO COM AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES, QUE PROPORCIONAM MAIOR SUAVIDADE E MACIEZ A PELE. PH BALANCEADO INDICADO PARA HIGIENE DA PELE COM MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO. PRONTO USO, ALTO PODER DE LIMPEZA, ÓTIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA E AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA. FORMULADO ESPECIALMENTE PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTITUCIONAL QUE NECESSITAM DE COMPLETA HIGIENIZAÇÃO COM AÇÃO COSMÉTICA ADICIONAL; FRAGRÂNCIA: VARIADA.	R\$16,4 1	R\$19,80	R\$15,75	R\$9,00	R\$21,1 0
97	200	100	UN	SABONETEIRA DE PAREDE P/SAB.LIQUIDO COM CAPACIDADE DE 900ML; PLASTICO COM DETALHE TRANSPARENTE CRISTAL; DIMENSOES (ALTURAX LARGURAX PROFUNDIDADE) 25CMX12,3 CMX12,5CM.	R\$23,7 3	R\$19,96	.....	.....	R\$27,5 0
98	10	400	PT	SACO P/LIXO BRANCO C/CAPAC.100 LITROS SACO PLÁSTICO PARA LIXO "HOSPITALAR" , NA COR	R\$63,3 5	R\$59,50	.....	R\$69,00	R\$61,5 5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.

				BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 100LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO, 75CM DE LARGURA X 95CM DE ALTURA, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SÍMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE" E "SUBSTÂNCIA 6.2", ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES,					
99	50	400	PT	SACO P/LIXO BRANCO C/CAPAC.30L SACO PLÁSTICO PARA LIXO "HOSPITALAR", NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO, 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SÍMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE" E "SUBSTÂNCIA 6.2", ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	R\$39,86	R\$42,09	.....	R\$33,00	R\$44,50
100	50	400	PT	SACO P/LIXO BRANCO C/CAPAC.50L SACO PLÁSTICO PARA LIXO "HOSPITALAR", NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO, 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SÍMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE" E "SUBSTÂNCIA 6.2", ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	R\$38,06	R\$35,40	.....	R\$39,00	R\$39,80
101	50	400	PT	SACO P/LIXO BRANCO C/CAPAC.15L SACO PLÁSTICO PARA LIXO "HOSPITALAR", NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO, 39CM DE LARGURA X 58CM DE ALTURA, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SÍMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE" E "SUBSTÂNCIA 6.2", ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	R\$16,75	R\$15,80	.....	R\$19,00	R\$15,45
102	3.500	10	PT	SACO P/LIXO CAPAC.100L VERDE SACO P/LIXO CAPAC.100L VERDE SACO PARA LIXO 100 LTS, VERDE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR VERDE, TAMANHO 75X100. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO, PACOTE C/100 UNIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E INBR.	R\$70,61	R\$87,50	.....	R\$39,00	R\$85,35
103	1.000	500	PT	SACO P/LIXO CAPAC.15L PRETO SACO P/ LIXO 15 LTS PRETO; NA COR PRETO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO, 39CM DE LARGURA X 58CM DE ALTURA, , ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	R\$15,26	R\$15,80	.....	R\$17,70	R\$14,28
104	1.000	150	PT	SACO P/LIXO CAPAC.200L PRETO SACO PARA LIXO 200 LTS, CONFECCIONADO EM	R\$86,66	R\$85,50	.....	R\$90,00	R\$84,49



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.

				PLÁSTICO REFORÇADO, MEDINDO 90X120X0, , NA COR PRETA, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO, PACOTES COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E INBR.					
105	1.500	500	PT	SACO P/LIXO CAPAC.30L PRETO SACO PARA LIXO PRETO 30 LTS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR PRETA, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO PACOTE C/100UNIDADES , DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E INBR.	R\$30,53	R\$35,80	.....	R\$30,00	R\$25,80
106	100	30	BN	SACO PLASTICO PICOTADO 25X35 CM BOBINA COM 500 UNIDADES CAPACIDADE 5KG.	R\$29,15	R\$34,00	.....	R\$16,50	R\$36,95
107	3500	200		SACO PLASTICO VERDE DE 50 LITROS. SACO P/LIXO CAPAC.50L VERDE SACO PARA LIXO VERDE 50 LTS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR VERDE, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO, PACOTE C/100 UNIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E INBR.	R\$45,60	R\$48,50	.....	R\$33,00	R\$55,30
108	2500	500	PT	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO, 80CM DE LARGURA X 100CM DE ALTURA, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	R\$51,26	R\$40,80	.....	R\$49,00	R\$63,99
109	1.500	500	PT	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO, 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES,	R\$32,53	R\$29,40	.....	R\$27,00	R\$41,20
110	200	400	PT	SACO PRETO P/LIXO ESPECIAL 50LTS, PCT C/ 100 UNIDADES	R\$36,60	R\$38,50	.....	R\$27,00	R\$44,30
111	200	400	PT	SACO PRETO P/LIXO ESPECIAL 100LTS, PCT C/ 100 UNIDADES.	R\$53,83	R\$48,50	.....	R\$49,00	R\$63,99
112	3.000	600	FR	SAPONACEO EM PO 300 GRAMAS SAPONACEO EM PÓ; FRASCO COM 300 GRAMAS; PARA A LIMPEZA DAS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS; SAPONÁCEO EM PÓ; POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO DETERGENTES, ABRASIVOS E AGENTES DE PERFUME; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA; EXCLUSIVO SISTEMA DE TAMPA ABRE-FECHA; CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL SUGESTÃO DE MARCA YPE OU QUALIDADE SUPERIOR	R\$4,53	R\$5,40	R\$3,62	R\$3,90	R\$5,21
113	10000	10	FR	SHAMPOO INFANTIL 500ML. SHAMPOO INFANTIL 500 ML; INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS; COMPOSIÇÃO: FORMULA SUAVE COM PH NEUTRO, ÁGUA, LAURILETER SULFATO DE SODIO, COCOAMIDOPROPIL BETAINA, LAURATO DE SORBIMAGROGOL 80, CLORETO DE SODIO, DIESTERATO DE POLIESTILENOGLICOL, FRAGANCIA, MISTURA DE METIL ISOTIAZOLIMONA E METIL CLORO ISOTIAZOLIMONA, ACIDO CITRICO, EDTA DISSODICO; SEM CORANTE ; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E QUE NÃO IRRITA A PELE; CONTENDO NA EMBALAGEM A INSTRUÇÃO DO RÓTULO E COM VALIDADE MINIMA DE 03 ANOS A	R\$11,66	R\$7,44	R\$14,50	R\$12,90	R\$11,80





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.

				PARTIR DATA DE FABRICAÇÃO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.					
114	1.500	100	PT	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA 1KG	R\$13,06	R\$16,48	R\$9,99	R\$11,00	R\$14,80
115	100	100	UN	SUPORTE P/COADOR PLAS.REF.103	R\$7,30	R\$7,95	.....	R\$6,50	R\$7,45
116	1.500	600	UN	TOALHA DE ROSTO 58 X 83 CM TOALHA DE ROSTO; NA CORES VARIADAS; FELPUDA; MEDIDAS APROXIMADAS DE 58 X 83 CM; COMPOSICAO 100% ALGODAO; GRAMATURA 600 GR M2; POSSUI ACABAMENTO NANOTECNOLOGIA QUE PROPORCIONA VOLUME, ABSORCAO E CONFORTO ALTA MACIEZ E OTIMA ABSORCAO.,	R\$15,36	R\$12,88	.....	R\$22,00	R\$11,20
117	3000	500	PT	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EM TNT C/ELASTICO DUPLO COR BRANCA PACOTE C/ 100 UNIDADES.	R\$14,80	R\$15,45	.....	R\$16,00	R\$12,95
118	200	100	UN	VASSOURA DE PALHA NATURAL VASSOURA ENCORPADA DE EXELENTE QUALIDADE , EM SUA FABRICAÇÃO UTILIZA-SE 600GRAMAS DE PALHA, O QUE TORNA ESTA VASSOURA UM DIFERENCIAL ENTRE AS DIVERSAS VASSOURAS EXISTENTE NO MERCADO . POSSUI 03 ALTURA DE AMARRIL EM SUAS PALHAS , PROPORCIONANDO UM MELHOR RESULTADO E MAIOR TEMPO DE VIDA UTIL . ABERTURA TOTAL DA CERDA 30CM . CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	R\$22,78	R\$15,63	R\$25,00	R\$22,00	R\$28,50
119	500	300	UN	VASSOURA DOMEST.CERDAS DE PELO SINTETICO COM 40 CM ; CERDAS MACIAS.	R\$15,25	R\$14,50	R\$13,00	R\$11,00	R\$22,50
120	200	100	UN	VASSOURA LIMPA TETO. VASSOURA LIMPA TETO EM PIAÇAÇA; CABO EM MADEIRA MEDINDO 2 METROS.	R\$19,95	R\$18,50	.....	R\$22,00	R\$19,35
121	1.500	300	UN	VASSOURA PARA VASO SANITARIO. VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO COM DIAMETRO DE 7CM; COM CERDAS EM NYLON OVAL MEDINDO 11CM; CABO EM POLIPROPILENO.	R\$5,47	R\$3,44	R\$7,60	R\$6,00	R\$4,85
122	4000	1.500	UN	VASSOURA PIAÇAÇA Nº6. VASSOURA EM PIAÇAÇA Nº6; CERDAS 100% EM PIAÇAÇA; BASE EM MADEIRA REVESTIDA DE FLANGE EM METAL;PROPRIEDADES MINIMAS: CEPAS EM MADEIRA MEDINDO 30 CM, MEDINDO MINIMO 9 CM; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20M.	R\$18,53	R\$16,35	R\$21,89	R\$19,00	R\$16,90

3.2 A quantidade de material de higiene e limpeza acima prevista é estimativa anual, podendo não ser adquirido na sua totalidade por se tratar de registro de preços. Portanto a Prefeitura Municipal de Alfenas e o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas fará o pagamento pela quantidade de material de higiene e limpeza, comprovado a sua aquisição por meio de nota fiscal.

#### 4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 1.037/2013 e suas alterações, Decreto n.º 1.603/2016, subsidiada pela lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.04.10	004.122.001.2060	33.90.30	53/2018
01.05.10	004.122.001.2007	33.90.30	82/2018
01.07.20	012.361.013.2123	33.90.30	103/2018
01.07.20	12.422.0022,1.161	33.90.30	134/2018
01.07.20	012.361.013.2147	33.90.30	172/2018
01.07.20	012.361.013.2148	33.90.30	177/2018
801.07.20	012.361.013.2124	33.90.30	155/2018
01.09.10	004.122.001.2016	33.90.30	220/2018
01.10.10	015.122.001.2020	33.90.30	268/2018
01.14.10	008.122.008.2044	33.90.30	495/2018
01.14.10	008.122.008.2046	33.90.30	583/2018
01.14.10	008.122.008.2232	33.90.30	642/2018
01.14.10	008.122.008.2149	33.90.30	601/2018
01.14.10	008.122.008.2150	33.90.30	607/2018
01.14.10	008.122.008.2169	33.90.30	616/2018
01.13.10	004.122.001.2039	33.90.30	436/2018
01.18.10	004.122.001.2026	33.90.30	777/2018

## DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	11/2018
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30	75/2018
02.08.20	10.301.0014.2.105	3.3.90.30	96/2018
02.08.20	10.301.0014.2.196	3.3.90.30	107/2018
02.08.20	10.302.0014.2.196	3.3.90.30	140/2018
02.08.20	10.302.0014.2.197	3.3.90.30	145/2018
02.08.20	10.303.0014.2.235	3.3.90.30	172/2018
02.08.30	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	192/2018
02.08.30	10.304.0014.2.237	3.3.90.30	201/2018

### 5. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1- Execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. A aquisição será de forma parcelada em até 12 meses. As ordens de fornecimento de material de higiene e limpeza emitidas pelo setor de compras da prefeitura de Alfenas deverá ser entregue a Rua Antônio Pedro de Oliveira n.º 727 Bairro Vila Betânia, Alfenas/MG.

As ordens de fornecimento de material de higiene e limpeza emitidas pelo setor de compras da saúde deverão ser entregues a Rua Francisco mariano n.º 260 – Bairro Centro – Alfenas/MG dentro do município de Alfenas.

### 6. DURAÇÃO DA ATA:

6.1- A execução da presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses a partir da sua assinatura da ata de registro de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 7.1 A detentora deverá:

7.1.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

7.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

7.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

7.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

7.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

7.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

7.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

7.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **Contratante** na prestação dos serviços.

### 7.2. O município deverá:

7.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

7.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

7.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

7.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

## 9- DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

9.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

10.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até cinco (05) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

## 12. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de custo desta contratação realizada pelo setor requisitante importância em uma média de R\$4.304.100,20 ( quatro milhões trezentos e quatro mil cem reais e vinte centavos) sendo que para Prefeitura Municipal de Alfenas R\$3.147.489,00 (três milhões cento e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais ) e para o Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 1.156.611,20 ( um milhão cento e cinquenta e seis mil seiscentos e onze reais e vinte centavos), os preços relacionados ao certame foi buscado por cotações de valores de mercado.

## 13. OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerada a adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, elegendo a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo sistema de registro preços, autorizado pelos decretos municipais.

## 14.1 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

**14.1.1. Os vencedores, classificados provisoriamente, deverão apresentar as amostras, em até 5 (cinco) dias após o certame. As amostras serão retidas para análise pelos servidores pertencentes aos Setores Requisitantes.**

**14.1.2. O licitante vencedor que cotou a marca sugerida fica desobrigado a apresentar a amostra.**

14.1.3. O requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações descritas neste termo de referência.

14.1.4. Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste termo

14.1.5. As amostras deverão conter o nome da empresa, número do itens e serem encaminhadas para inspeção no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Avenida Governador Valadares, nº1262, Jardim São Carlos, Alfenas- MG, CEP 37.137-160, telefone: 35 3698 1742 no horário das 08 às 17:00 horas (de 2º à 6º feira) e no prazo estabelecido.

**14.1.6. As amostras não serão recebidas fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.**

14.1.7 As amostras dos itens deverão ser apresentadas, acompanhadas dos respectivos documentos (catalogo) que comprovem conter as características especificadas, caso não haja especificação no produto.

## 14.2 DA ANALISE DAS AMOSTRAS

14.2.1. Inspeção visual- consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte dos produtos. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que seja possível o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e ainda, comprovar sua originalidade.

14.2.2. Os produtos apresentados poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando a disposição da proponente no estado em que se encontre ao final da avaliação.

Alfenas, 18 de Maio de 2018

**Tani Rose Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Deyv Cabral de Assis**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018 e 104/2018

À (nome do comprador)

Prezados Senhores, Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, tem por objeto registrar preços para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza das Escolas, Centros Educacionais e vários Setores desta Prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, em suas diversas atividades o pelo preço por Item de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Qtd. PMA	Und	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	**	**	***	***	****	*****

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos,

bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel./Fax: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

(LOCAL), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

## ANEXO III

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

### DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

....., inscrito no CNPJ nº .....

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....

portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº .....

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido

Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que

que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 030/2018 da Prefeitura Municipal de Alfenas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

-----





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

## ANEXO V

### PROCURAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade Pregão Presencial N°030/2018**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Reconhecer firma)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## ANEXO VI

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

PROCESSO n° 103/2018 e 104/2018

PREGÃO PRESENCIAL n° 030/2018.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) ..... dia(s) do mês de ..... de 2018, no Gabinete Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação e Cultura, Tani Rose Ribeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei n° 10.520/2002, pelos Decretos n° 1603/2016 e suas alterações e 1.037/2003 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 030/2018, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pelo Exmo. Sr. Secretário, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo n° 103/2018 e 104/2018, **RESOLVE registrar preços para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza das Escolas, Centros Educacionais e vários Setores desta Prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.** (.....) para (.....) em suas atividades diárias de atendimento a demanda do município, conforme especificações e condições constantes do Edital do pregão 030/2018, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) ....., portadora do CNPJ/MF sob o n° ....., localizada à ....., n° ....., na cidade de ....., Estado de ....., Cep: ....., classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 030/2018, autorizado no processo licitatório n.º 103/2018 e 104/2018,(art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$..... (.....).

01- DO OBJETO (ART. 55, I):

**Tem por objeto o registrar preços para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza das Escolas, Centros Educacionais e vários Setores desta Prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.**

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, conforme Art. 4º, § 2º do Decreto 1603/2016, e alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO(ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n°030/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto n° 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n° 030/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial n° 030/2018 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I – A entrega da Prefeitura de Alfenas deverá ocorrer na Rua Antônio Pedro de Oliveira n° 727 Bairro Vila Betânia, Alfenas/MG.

A entrega da Saúde deverá ocorrer a Rua Plínio Leite da Silva n°116 Jardim Boa Esperança–Alfenas/MG.

II-Em cada fornecimento, o prazo de cada entrega parcelada do produto será de 07 dias e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

III – A aquisição será de forma parcelada em até 12 meses. Os materiais deverão ser entregues no horário, local e data marcada no documento do solicitante juntamente com a ordem de fornecimento empenhada pelo setor de compras.

IV- Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações; e b) definitivamente, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

## 06 - DO PAGAMENTO(ART.55, III)

I – Contra apresentação da nota fiscal, a medida da aquisição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 21 (vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

III – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura M. de Alfenas, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou fac-símile ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## 08 - DAS PENALIDADES

8.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

8.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

- A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;
- B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;
- C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até cinco (05) anos;
- D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.
- E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação..

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I – Não é possível reajustar o preço.

## 10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## 11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.

comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.04.10	004.122.001.2060	33.90.30	53/2018
01.05.10	004.122.001.2007	33.90.30	82/2018
01.07.20	012.361.013.2123	33.90.30	103/2018
01.07.20	12.422.0022,1.161	33.90.30	134/2018
01.07.20	012.361.013.2147	33.90.30	172/2018
01.07.20	012.361.013.2148	33.90.30	177/2018
801.07.20	012.361.013.2124	33.90.30	155/2018
01.09.10	004.122.001.2016	33.90.30	220/2018
01.10.10	015.122.001.2020	33.90.30	268/2018
01.14.10	008.122.008.2044	33.90.30	495/2018
01.14.10	008.122.008.2046	33.90.30	583/2018
01.14.10	008.122.008.2232	33.90.30	642/2018
01.14.10	008.122.008.2149	33.90.30	601/2018
01.14.10	008.122.008.2150	33.90.30	607/2018
01.14.10	008.122.008.2169	33.90.30	616/2018
01.13.10	004.122.001.2039	33.90.30	436/2018
01.18.10	004.122.001.2026	33.90.30	777/2018

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	11/2018
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30	75/2018
02.08.20	10.301.0014.2.105	3.3.90.30	96/2018
02.08.20	10.301.0014.2.196	3.3.90.30	107/2018
02.08.20	10.302.0014.2.196	3.3.90.30	140/2018
02.08.20	10.302.0014.2.197	3.3.90.30	145/2018
02.08.20	10.303.0014.2.235	3.3.90.30	172/2018
02.08.30	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	192/2018
02.08.30	10.304.0014.2.237	3.3.90.30	201/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## 13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## 14 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

I- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

II- Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referencia, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

III- Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

IV Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 030/2018 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II - Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.(art. 55, XII)

**Tani Rose Ribeiro**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO (OPÇÃO PELO SIMPLES)

\_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de 1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/01/2006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

Administrador





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## ANEXO VIII

### Modelo para realização do pré-cadastro

Este modelo de pré-cadastro, deverá ser preenchido e encaminhado em até 2 (dois) dias antes do certame, com o nome **PRÉ-CADASTRO**, para o email: [tialu@alfenas.mg.gov.br](mailto:tialu@alfenas.mg.gov.br).

A documentação exigida segue o edital do Pregão n°030/2018 - Processo n°103/2018 e 104/2018.

Faz-se necessário o envio do documento para agilizar o andamento do certame.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelos telefones (35) 3698-1359/1360/1365.

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:		Tel:
		Cel:
Responsável:		CPF do Responsável:
Inscrição Estadual:		
Dados Bancários		
Instituição Bancária:		
AG:	C.C.:	

Objeto Social:		
Descrição do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
Alvará da Vigilância Sanitária		
Alvará de Localização e Funcionamento		
C.N.D. da Fazenda Federal		
C.N.D. Falência ou Concordata		
C.N.D. Dívida Ativa da União		
C.N.D. Fazenda Estadual		
C.N.D. Fazenda Municipal		
C.N.D. do FGTS		
C.N.D. do INSS		
C.N.D. Trabalhista		
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		
Contrato Social e ou art. 28 inciso III		

Observações:

1. O preenchimento e envio deste documento, não é obrigatório.
2. O envio das informações **não desobriga** a entrega de todos os documentos exigidos no credenciamento e na habilitação.
3. Todos os documentos serão conferidos no dia do certame para confirmação das informações contidas neste documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

## ANEXO IX

### Modelo de Declaração de Superveniência

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018 e 104/2018

PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e DECLARA ainda que:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a realizar os serviços licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos da Prefeitura de Alfenas;

IV) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;

V) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;

VI) que atende as normas relativas à segurança do trabalho;

VII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

VIII) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;

IX) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;

X) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável e Carimbo da Empresa